



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 595/94 – DE, 14 DE OUTUBRO 1.994.

“AUTORIZA O RECEBIMENTO E DOAÇÃO DE TODO O ACERVO TELEFÔNICO AMPLIADO / IMPLANTADO PELO SISTEMA PROCOMTE EM JACIARA - MT”.

O Prefeito Municipal de Jaciara - MT, MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a receber, em nome do Município, por doação, a ampliação / implantação do Sistema Telefônico na cidade de Jaciara.

Artigo 2º - A doação dar-se-á pela parte ideal de cada assinatura, do Contrato de Prestação de serviços em Regime de Empreitada Global, de todo acervo Telefônico, ampliado e implantado na cidade de Jaciara.

Artigo 3º - Fica ainda o Município autorizado a proceder a doação à Telecomunicações de Mato Grosso S.A. – TELEMAT de todo o acervo do serviço telefônico ampliado / implantado, compreendendo os equipamentos e rede externa, que continuará a operá-lo, após a sua aceitação.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de Outubro de 1.994.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, acolhendo as Emendas Aditiva, Modificativa, Substitutiva e Supressivas, apresentadas pelo Poder Legislativo Municipal.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Registrada e publicada de conformidade com a Legislação Vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Secretário Mun. de Administração.